

Em 1 de Agosto de 2005 passou a técnico superior de 1.ª classe, engenheiro civil;

Em 30 de Dezembro de 2005 passou a exercer, em regime de substituição, a função de chefe de divisão de Obras Municipais.

O seu percurso profissional está associado ao exercício de funções na área de Obras Municipais, é possuidor do curso de Altos Dirigentes da Administração Local — CADAL, ministrado pelo INA no ano lectivo de 2004-2005, e curso de especialização em Planeamento e Gestão Urbanística, ministrado pelo CEFA, tendo ainda participado em inúmeras acções de formação.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*. 1000306829

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000

Luís Ribeiro Pereira, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por UNICOTOL, União de Construções Tomarense, L.ª, ao alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 2/2000, em nome da firma UNICOTOL, União de Construções Tomarense, L.ª, datado de 31 de Maio de 2000, sito em Fonte da Prata, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, e cujo processo se encontra disponível na secretaria desta Câmara Municipal.

A alteração incide sobre o lote 32 e consiste no aumento do número de fogos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos interessados deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregues pessoalmente ou remetidas através do correio, dentro do prazo da discussão pública.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este aviso, que irá ser publicado no *Diário da República* e afixado nos lugares de estilo.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*. 1000306857

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso

Renovação de contrato

Para os devidos efeitos se faz público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que esta Câmara Municipal prorrogou por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo como condutor de pesados celebrado com Manuel Carlos Teixeira Constâncio.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*. 3000217556

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso

Para os devidos efeitos, e por meu despacho de 22 de Setembro do corrente ano, nomeio, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária as auxiliares administrativas Paula Cristina Fernandes Cerdeira e Carina Gomes Enes dos Reis, pelo período de seis meses, na categoria de assistentes administrativas.

As funcionárias reclassificadas deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000306830

Aviso

Torna-se público que por meu despacho de 5 de Setembro de 2006, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a técnica superior de 2.ª classe/português, Sofia Mouro dos Santos, pelo período de 12 meses, com início em 2 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000306863

Aviso

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 2 de Outubro do corrente ano, e na sequência do concurso publicado no *Diário da República*, n.º 94, de 16 de Maio de 2006, nomeio, definitivamente, para o lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica do grupo de pessoal técnico, Cecília Maria da Silva Aguilar Cruz, 1.ª classificada no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000306831

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de especialista, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 Setembro do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de especialista, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo técnico-profissional, da Divisão de Cultura e Educação, do quadro privativo desta Autarquia.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — município do Fundão.

5 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Miguel Vasco da Graça Ribeiro, chefe de divisão.

Vogais efectivos — Maria José Martins Marcelino Antunes, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais.

Vogais suplentes — Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe, e Ricardo Miguel Dias Alves, chefe da divisão de Obras de Empreitada.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular (valorizada de 0 a 20 valores);

Entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitação académica de base:

Escolaridade obrigatória — 15 valores;
Entre nove e onze anos de escolaridade — 16 valores;
Doze anos de escolaridade — 18 valores;
Superior a doze anos de escolaridade — 20 valores;

b) Formação profissional na área funcional:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até dez acções de formação inclusive — 15 valores;
Até quinze acções de formação inclusive — 18 valores;
Mais de quinze acções de formação — 20 valores;

c) Classificação de serviço:

A última classificação de *Bom* — 15 valores;
A última classificação de *Muito bom* — 20 valores.

A classificação deste método será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

7 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo VIII/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, deverão sempre vir acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

- a)* Certificado de habilitações literárias;
- b)* *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- c)* Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como a natureza do vínculo;
- d)* Fotocópia autenticada ou confirmada da classificação de serviço relevante para o presente concurso;
- e)* Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas *c)* e *d)*, desde que constem do seu processo individual.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma Autarquia.

12 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000306832

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 Setembro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do quadro privativo desta Autarquia.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho — município do Fundão.

5 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Maria José Martins Marcelino Antunes, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Margarida Maria Lopes Duarte Matos do Couto, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Helena Maria Barroca Martins, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.
Ricardo Miguel Dias Alves, chefe de divisão de Obras de Empreitada.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular (valorizada de 0 a 20 valores);
Entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitação académica de base:

Escolaridade obrigatória — 15 valores;
Entre 9 e 11 anos de escolaridade — 16 valores;
12 anos de escolaridade — 18 valores;
Superior a 12 anos de escolaridade — 20 valores.

b) Formação profissional na área funcional:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até 10 acções de formação inclusive — 15 valores;
Até 15 acções de formação inclusive — 18 valores;
Mais de 15 acções de formação — 20 valores.

c) Classificação de serviço:

A última classificação de *Bom* — 15 valores;
A última classificação de *Muito bom* — 20 valores.

A classificação deste método será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

7 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.